



**Unindo
caminhos.
Construindo
novos
futuros.**

Política
Corporativa:
**Verificação
Reputacional**

PL-CORP-004



ViaAppiaConcessoes

www.viaappia.com.br



via
appia



ViaAppiaConcessoes

www.viaappia.com.br



Sumário

1. Objetivo	4
2. Referências	5
3. Abrangência	5
4. Glossário	6
5. Descrição	6
6. Medidas disciplinares	10
7. Controle de revisão	11

1.

Objetivo

Esta Política tem como objetivo definir as diretrizes e os procedimentos aplicáveis à Verificação Reputacional de Terceiros, que será realizado pela Área de Compliance da Via Appia para o levantamento de informações públicas de (i) empresas que participem de concorrências para fornecimento de bens e serviços, conforme **Política Geral de Compras**, (ii) Beneficiários de Doações, Patrocínios e Investimento Social Privado, conforme **Política de Doações e Patrocínio**, (iii) candidatos para vagas em cargos da Alta Administração da Via Appia, conforme **Política de Recrutamento e Seleção** e (iv) ativos que serão adquiridos ou empresas com quem a Via Appia firmará parcerias comerciais, conforme **Política de Fusão, Aquisição e Parcerias Estratégicas**.

Seu objetivo é orientar os Colaboradores da Via Appia, contribuindo para a prevenção de riscos que possam ser identificados e mitigados previamente, assegurando integridade, conformidade legal e reputacional.

2.

Referências

ABNT NBR ISO 37001:2017 Emenda 1:2024
Sistema de Gestão de Antissuborno

ABNT NBR ISO 37301:2017 Emenda 1:2024
Sistemas de Gestão de Conformidade

Código de Conduta

3.

Abrangência

A Política de Verificação Reputacional aplica-se a todos os Colaboradores da Via Appia, incluindo suas controladas, independentemente do nível hierárquico ou área de atuação. Também se estende a todos os Terceiros que atuem em nome, benefício ou interesse da Via Appia, os quais devem cumprir integralmente as diretrizes aqui estabelecidas.

4.

Glossário



Políticas (PL): Intenções e direção para orientar o Sistema de Gestão Integrado (SGI) e outros temas de Governança Corporativa formalmente expressas pela Alta Direção da Via Appia.

Corporativo (CORP): Conteúdo mandatório para todas as unidades vinculadas ao Grupo Via Appia (Holding).

Demais definições serão elaboradas após a aprovação final do texto da Política.

5.

Descrição

5.1 Processo de Verificação Reputacional

A Área de Compliance é responsável por aplicar as diligências previstas nesta Política para identificar e avaliar eventuais exposições da Via Appia a riscos legais e reputacionais que podem surgir a partir da contratação e/ou relacionamento com empresas e indivíduos.

Todas as contratações e Parcerias Estratégicas da Via Appia, sem exceções, devem ser acompanhadas da Verificação Reputacional que será liderada pela Área de Compliance e contempla 4 Etapas:

1. Envio da Autoavaliação de Empresas (“AE”) ou Autoavaliação de Indivíduos (“AI”)

Ao iniciar o processo, a área demandante deverá compartilhar o AE ou AI, conforme aplicado ao caso, com a empresa ou indivíduo (“Terceiros”).

A Função do AE/AI é realizar uma pré-avaliação dos Terceiros, estabelecendo um grau de risco com base nas respostas fornecidas que podem ser:

- **Baixo Risco:** Quando não estiverem presentes os critérios abaixo:
- **Médio Risco:** Quando forem respondidas positivamente alguma das perguntas XX α XX e negativamente as perguntas XX α XX.
- **Alto Risco:** Quando forem respondidas positivamente alguma das perguntas XX α XX e positivamente as perguntas XX α XX.

2. Pesquisas em plataformas independentes

O Resultado da AE/AI deverá ser complementado com pesquisas em plataformas independentes, que cobrirá, pelo menos, as seguintes fontes:

- Processos Judiciais relevantes do ponto de vista de integridade, como ações criminais e de improbidade administrativa.
- Cadastros Públicos, como o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (“CEIS”), Cadastro de Empresas Punidas (“CNEP”), Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) e Cadastro de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares (“CADIRREG”);
- Registros de doações eleitorais;
- Verificação de compatibilidade entre o endereço comercial informado e a atividade contratada;
- Listas de empregadores envolvidos com trabalho escravo ou em condições análogas, como a lista oficial do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Classificação como Pessoa Politicamente Exposta (PEP).

O resultado da Verificação poderá resultar na atualização do grau de risco estabelecido na AE/AI ou no bloqueio do Terceiro, conforme o parecer da Área de Compliance.

3. Pesquisas em Fontes Públicas

As pesquisas em Plataformas Independentes poderão, dependendo do caso e conforme estabelecido nas políticas específicas para cada processo, ser complementadas com consultas a Fontes Públicas, seguindo a seguinte metodologia:

- **Mídias negativas:** através de buscas em ferramentas de pesquisas, como o Google, utilizando o nome/razão social do Terceiro em conjunto com termos relevantes, como (i) Corrupção, (ii) Propina, (ii) Fraude, (iv) Lavagem de Dinheiro, (v) Direitos Humanos, (vi) trabalho escravo, (vii) impacto ambiental, entre outras.
- **Programa de Integridade:** quando aplicável, também serão avaliadas informações relacionadas ao Programa de Integridade do Terceiro, com foco na estrutura, efetividade e grau de maturidade do sistema implementado.
- **Análise de Endereço:** verificação do endereço em plataformas como Google Maps, que podem ser complementadas com visita presencial nas dependências do terceiro.

4. Monitoramento

A Área de Compliance realizará o monitoramento dos Terceiros contratados, com base no seu grau de risco, que poderá incluir as seguintes atividades:

- **Declarações de integridade:** coleta de declarações formais do terceiro, afirmando a inexistência de envolvimento em práticas ilícitas, como corrupção, suborno ou fraude.
- **Avaliação do Programa de Integridade do terceiro:** solicitação de documentos e evidências que atestem a existência e efetividade de um Programa de Integridade estruturado e aplicável.
- **Análise do relacionamento com os Terceiros:** revisões periódicas do relacionamento do Terceiro com a Via Appia, que poderá incluir: (i) análise contratual, (ii) revisão dos pagamentos, (iii) análise da comprovação da prestação do serviço/fornecimento ou (iv) entrevistas com Terceiro. contratos firmados com terceiros, com o objetivo de verificar a conformidade das execuções contratuais.
- **Participação obrigatória em treinamentos de integridade:** O Terceiro poderá ser convocado a participar de treinamentos de Compliance.

Subcontratados

Caso o Terceiro informe a intenção de subcontratar outra empresa para a execução parcial ou total das obrigações assumidas, será obrigatória a realização de Verificação Reputacional específica para a subcontratada, em tratamento equivalente ao de uma contratada direta.

Validade da Verificação Reputacional

Terceiros de **Baixo Risco** e **Médio Risco** estão dispensados de nova Verificação Reputacional pelo período de 24 e 18 meses, respectivamente.

No caso de Terceiros classificados como de **Alto Risco**, será obrigatória a realização de nova Verificação Reputacional a cada nova contratação ou Parceria.

Os Terceiros de **Alto Risco** com contrato vigente terão sua Verificação Reputacional atualizada a cada 12 meses.

Registro e tratamento de terceiros bloqueados

A Área de Compliance, com o apoio das áreas demandantes, manterá atualizada uma lista com (i) o grau de risco de todos os Fornecedores, bem como a validade da respectiva Verificação Reputacional e (ii) todos os Fornecedores bloqueados.

A realização de contratação ou pagamento a Fornecedores bloqueados, sem a devida Verificação Reputacional, parecer da Área de Compliance e aprovação do Comitê de Integridade e Conduta, será considerada violação grave à Política e poderá resultar em aplicação de medidas disciplinares.

Exceção

Em caráter excepcional, e mediante autorização expressa do Comitê de Integridade e Conduta, poderá ser autorizada a contratação de Terceiros bloqueados em razão da Verificação Reputacional, desde que comprovada a inviabilidade de substituição por outro Fornecedor.

6.

Medidas disciplinares

O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Política poderá acarretar a aplicação de medidas disciplinares, proporcionais à gravidade da infração cometida.

Aos Colaboradores da Via Appia, as sanções poderão variar desde advertências formais até a rescisão do contrato de trabalho, conforme a avaliação do caso. Para Terceiros, poderá ser aplicada a rescisão contratual, entre outras providências cabíveis.

A aplicação das penalidades será precedida de investigação interna conduzida pela Área de Compliance, assegurando o devido processo e a análise criteriosa da natureza e extensão da violação.

6.1 Reportando desvios

Toda e qualquer violação a esta Política deve ser prontamente comunicada à Área de Compliance.

A Via Appia disponibiliza um canal de denúncias independente, sob gestão da Área de Compliance, que garante confidencialidade e permite o envio de relatos de forma anônima. As denúncias podem ser feitas por meio dos seguintes canais:



Telefone: 0800 025 8852



Intranet Corporativa



canaldedenuncia.com.br/viaappia/

Todos os relatos serão analisados com seriedade, preservando-se o mais alto grau de confidencialidade durante todo o processo de apuração.

A Via Appia adota uma postura de tolerância zero a retaliações. Nenhuma forma de retaliação contra Colaboradores ou Terceiros que reportem, de boa-fé, suspeitas ou violações será admitida. Qualquer ato de retaliação será tratado como infração grave e poderá resultar em medidas disciplinares severas, incluindo o desligamento do Colaborador ou rescisão do contrato com o Terceiro envolvido.

7.

Controle de revisão

No	Data	Descrição das revisões	Vigência
00	xx/08/2025	Primeira publicação	3 anos ou período inferior, se necessário
Aprovação da última versão		Conselho de Administração, conforme ata de reunião do dia xx/xx/xxxx	



ViaAppiaConcessoes

www.viaappia.com.br